

MANUAL e PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências

Aprovado pela Comissão Executiva - V1.3 - 27 de junho de 2025

1. Preâmbulo

O Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, veio estabelecer a obrigação de as entidades públicas ou privadas com 50 ou mais trabalhadores adotarem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos: um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias.

A FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências (FCiências.ID), é abrangida pelo referido regime legal e, nesse sentido, assume o dever de implementar uma cultura institucional assente nos princípios da integridade, transparência, responsabilidade e legalidade.

2. Objetivo

O presente Plano visa identificar e avaliar os riscos de corrupção e infrações conexas inerentes às atividades da FCIências.ID, bem como estabelecer medidas concretas para os prevenir, detetar e mitigar.

Constituem objetivos fundamentais deste Plano:

- Promover a integridade e a ética institucional;
- Reforçar os mecanismos de controlo interno;
- Garantir o cumprimento do regime jurídico aplicável;
- Salvar a reputação da entidade e a confiança dos seus parceiros e financiadores;
- Assegurar a boa gestão dos recursos públicos e comunitários.

3. Caracterização da FCIências.ID

A FCIências.ID é uma associação privada sem fins lucrativos, constituída em 2017, que tem como objeto: realizar, apoiar, potenciar e fomentar atividades de investigação, de desenvolvimento e de prestação de serviços dos seus Associados, nomeadamente na execução e gestão de projetos e na dinamização de iniciativas que criem condições ou facilitem a promoção ou construção de atividades de elevada intensidade científica, tecnológica, de engenharia, de inovação, de divulgação, de transferência de conhecimento e de formação, irrepreensíveis do ponto de vista legal, ético e moral.

Para a prossecução do seu objeto a FCIências.ID, por si, em colaboração com os seus Associados e, sempre que necessário, com terceiros, pode realizar, ou participar, nomeadamente, na realização de:

- a) Projetos de investigação científica e tecnológica;
- b) Atividades de prestação de serviços, em especial de consultoria de natureza científica, tecnológica e técnica e de experimentação;
- c) Atividades pertinentes à valorização do conhecimento e ao desenvolvimento do território;
- d) Atividades de promoção e de divulgação da ciência e da tecnologia, incluindo atividades de popularização da ciência e tecnologia, atividade editorial, organização de congressos, seminários, conferências e outros eventos similares;
- e) Atividades de formação e de divulgação científica e tecnológica;

- f) Promoção da cooperação científica nacional e internacional nas áreas das ciências e das tecnologias.

Contratualmente, a FCIências.ID assegura, para além das atividades de I&D, as funções de gestão financeira e administrativa de projetos e contratos de investigação das unidades de investigação e desenvolvimento (UI&D) e investigadores dos seus Associados. O seu organograma (Figura 1 - Organograma de FCIências.ID.) reflete a diversidade das funções desempenhadas.

A atividade de investigação é assegurada pelos investigadores ou por pessoal especialmente contratado pela FCIências.ID para execução das atividades de I&D. Muitas das atividades de I&D são realizadas em contexto internacional e adicionalmente beneficiam de financiamentos externos nacionais ou internacionais.

A FCIências.ID gere atualmente mais de 300 contratos de I&D e é a entidade de gestão no âmbito do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) de 12 unidades de investigação nos domínios da Matemática, Estatística e Investigação Operacional, Física, Química e Bioquímica, Geologia e Geofísica, Espaço e Astronomia, Biologia, Energia e Ambiente, Ciências da Computação e Informática e História das Ciências.

A FCIências.ID é sujeito passivo de IVA e entidade adjudicante no âmbito do Código de Contratos Públicos.

O estatuto de utilidade pública foi concedido em 13-1-2022.

A atividade da FCIências.ID pauta-se pelos seguintes valores fundamentais:

- Integridade: Atuação ética e transparente em todos os processos;
- Responsabilidade: Compromisso com a boa gestão dos recursos públicos e privados;
- Rigor científico e técnico: Promoção da excelência na investigação;
- Compromisso com a sociedade: Valorização do conhecimento e da inovação em benefício da comunidade;
- Sustentabilidade: Gestão responsável e orientada para o futuro;
- Colaboração: Promoção do trabalho em rede com instituições académicas, científicas e empresariais.

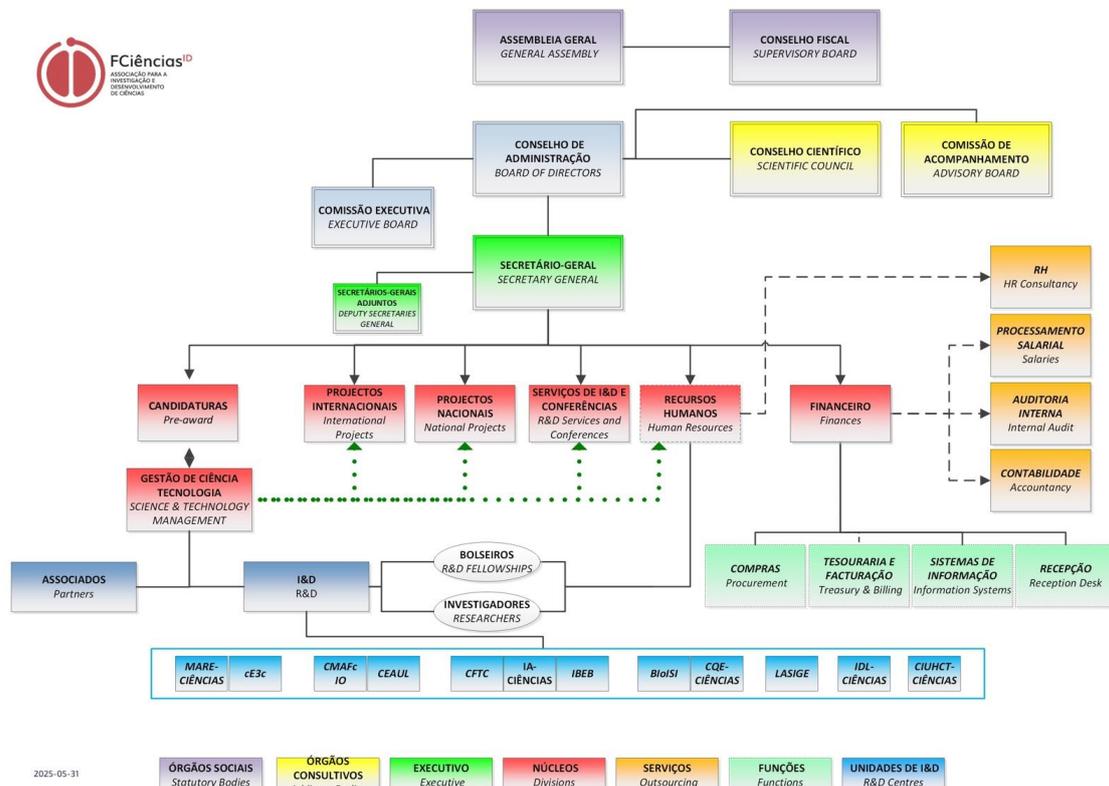


Figura 1 - Organograma de FCIências.ID.

4. Metodologia

4.1. Enquadramento

A elaboração do presente Plano seguiu uma abordagem prática e adaptada à realidade da FCIências.ID, em conformidade com as exigências do RGPC.

A identificação e avaliação de riscos assentaram na consulta e análise das seguintes fontes:

- a) Estatutos e Regulamento Interno da FCIências.ID;
- b) Organograma funcional e descrição das áreas e cargos;
- c) Manuais de procedimentos e instruções internas;
- d) Relatórios de atividades e contas dos últimos três anos;
- e) Adoção de boas práticas de entidades congéneres no Sistema Científico e Tecnológico Nacional;
- f) Registos de ocorrências, reclamações, auditorias internas e não conformidades, como indicadores operacionais de risco.

Esta análise permitiu identificar vulnerabilidades e áreas críticas, orientando a definição de medidas preventivas e corretivas.

O presente Manual e Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas aplica-se a toda a estrutura da FCIências.ID, incluindo os seus órgãos sociais, trabalhadores, investigadores, bolseiros, prestadores de serviços, colaboradores e quaisquer entidades externas com as quais mantenha relações contratuais.

Os objetivos do PPRCIC consistem em:

- a) Identificar e avaliar os riscos de corrupção e infrações conexas associados à atividade da FCIências.ID;
- b) Classificar os riscos em função da sua probabilidade de ocorrência e impacto potencial;
- c) Propor medidas preventivas e corretivas para a sua mitigação;
- d) Contribuir para o reforço da cultura organizacional baseada na integridade e transparência;
- e) Promover boas práticas de gestão e controlo interno.

Este plano tem carácter dinâmico, sendo revisto e atualizado sempre que se justifique, nomeadamente em função de alterações legislativas, reestruturação interna ou ocorrência de situações relevantes.

4.2. Processo Metodológico

O processo metodológico compreendeu as seguintes etapas:

- a) **Identificação das áreas de atividade** – Mapeamento das áreas funcionais e operacionais da Associação suscetíveis de envolverem riscos de corrupção ou infrações conexas;
- b) **Levantamento de riscos potenciais** – Análise dos processos críticos em cada área funcional, com base em documentação interna, auditorias, normativos legais aplicáveis e contributos das unidades organizacionais;
- c) **Avaliação da probabilidade (P) e do impacto (I)** – Para cada risco identificado, foi avaliada a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial, com recurso a escalas qualitativas (baixo, médio, elevado), posteriormente convertidas em valores numéricos;
- d) **Classificação do risco (R)** – Através da fórmula $R = P \times I$, foi determinado o nível de risco associado a cada situação, permitindo uma hierarquização e definição de prioridades;
- e) **Identificação de medidas de mitigação** – Implementação de medidas preventivas e corretivas adequadas à redução do nível de risco identificado, com identificação dos responsáveis pela sua implementação.

4.3. Definições de Conceitos

Abuso de poder

Atua com abuso de poder, o funcionário ou membro que, com intenção de obter para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa, abusar dos poderes que lhe são conferidos pelo exercício das suas funções ou em violação dos deveres inerentes ao exercício das mesmas. (Artigo 382.º do Código Penal - CP).

Abuso de confiança

Quem ilegítimamente se apropriar de coisa móvel (...) que lhe tenha sido entregue por título não translativo da propriedade. (Artigo 205.º do CP).

Administração danosa

Quem, infringindo intencionalmente normas de controlo ou regras económicas de uma gestão racional, provocar dano patrimonial importante em unidade económica do setor público ou cooperativo. (Artigo 235.º do CP).

Apropriação ilegítima de bens públicos

Quem, por força do cargo que desempenha, detiver a administração, gerência ou simples capacidade de dispor de bens do setor público ou cooperativo, e por qualquer forma deles se apropriar ilegítimamente ou permitir intencionalmente que outra pessoa ilegítimamente se aproprie. (Artigo 234.º do CP).

Concussão

Ato praticado por funcionário que, no exercício das suas funções ou dos poderes delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida. (Artigo 379.º do CP).

Conflito de interesses no setor público

Qualquer situação em que o agente público, por força do exercício das suas funções, ou por causa delas, tenha de tomar decisões ou tenha contacto com procedimentos administrativos que possam afetar, ou em que possam estar em causa, interesses particulares seus ou de terceiros, prejudicando ou podendo prejudicar a isenção e o rigor das decisões administrativas. (Recomendação do CPC – 07/11/2012).

Corrupção ativa

Ato de dar ou prometer dar a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com o conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, com o intuito de obter daquele mesmo funcionário a prática de um ato ou omissão contrários aos deveres do cargo. (Artigo 374.º do CP).

Corrupção passiva

Ato praticado por funcionário de, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de ato ou omissão contrários aos deveres do cargo. (Artigo 373.º do CP).

Falsificação de documento ou praticada por funcionário

O funcionário que, no exercício das suas funções, falsifique ou altere documentos com intenção de causar prejuízo ao Estado ou a terceiros, ou de obter benefício ilegítimo. (Artigos 256.º e 257.º do CP).

Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção

Ato de obter subsídio ou subvenção através do fornecimento de informações inexatas ou incompletas, ou de documentos falsos, com omissão de factos importantes. (Artigo 36.º do Decreto-Lei nº 28/84).

Oferta indevida de vantagem

Ato de dar ou prometer a funcionário ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas. (Artigo 372.º n.º 2 do CP).

Participação económica em negócio

O funcionário que, com intenção de obter para si, ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que lhe cumpre administrar, fiscalizar ou realizar. (Artigo 377.º do CP).

Peculato

Ato de apropriação ilegítima por funcionário, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer bem público ou particular acessível em razão das suas funções. (Artigo 375.º do CP).

Peculato de uso

O funcionário que fizer uso ou permitir que outra pessoa faça uso, para fins alheios àqueles a que se destinem, de bens públicos ou particulares acessíveis em razão das suas funções. (Artigo 376.º do CP).

4.4. Classificação do Nível de Risco

A avaliação de risco assenta em dois critérios fundamentais:

A. Probabilidade de Ocorrência (P)

Valor	Descrição
1	Muito baixa – Nunca ocorreu e existem controlos formais e eficazes
2	Baixa – Pode ocorrer em casos excecionais, mas há controlo eficaz
3	Média – Já ocorreu em situações semelhantes ou há fragilidades existentes
4	Alta – Há historial interno ou risco significativo de ocorrência
5	Muito alta – Ocorre frequentemente ou não há controlo implementado

B. Impacto Potencial (I)

	Descrição
1	Muito baixo – Sem impacto financeiro ou reputacional relevante
2	Baixo – Impacto limitado, corrigível sem danos institucionais
3	Médio – Pode afetar processos críticos e exigir resposta formal

4	Alto – Compromete funcionamento ou reputação da entidade
5	Muito alto – Pode comprometer legalmente a continuidade da atividade

C. Cálculo do Risco (R)

O nível de risco é obtido pela fórmula:

$$R = P \times I$$

Classificação do Risco	
1 a 4	Baixo
5 a 9	Moderado
10 a 15	Elevado
16 a 25	Muito elevado / Crítico

As medidas de mitigação adotadas são descritas em detalhe nas tabelas de risco por área funcional, permitindo a avaliação do risco residual após a implementação dos controlos existentes.

D. Priorização da Resposta

Consoante a classificação obtida, definem-se prioridades de atuação:

- i) Risco baixo: monitorização periódica;
- ii) Risco moderado: implementação de medidas preventivas e reavaliação semestral;
- iii) Risco elevado: revisão urgente de procedimentos e reforço de controlos;
- iv) Risco muito elevado/crítico: intervenção imediata, podendo incluir reformulação estrutural ou contratual.

5. Análise, Avaliação e Classificação do Risco

A atividade diária da FCIências.ID é conduzida por uma estrutura técnica especializada, organizada em áreas funcionais com competências próprias nas áreas de apoio à investigação, gestão administrativa e financeira.

Cada área funcional dispõe de procedimentos definidos, documentação formal e canais de reporte, estando sujeita a regras de controlo interno e supervisão hierárquica de um coordenador e, numa fase posterior, do Secretário-Geral.

Com base nos riscos mapeados, elaborou-se a seguinte Matriz de Avaliação do Risco:

5.1. Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão executivo da FCIências.ID, composto por três a sete membros, sempre em número ímpar, incluindo um Presidente.

Nos termos do artigo 15.º dos Estatutos em competência para praticar todos os atos necessários à realização dos fins da associação, assegurando a gestão estratégica e institucional, designadamente:

- a) Aprovar o regulamento de funcionamento do próprio Conselho;
- b) Representar a FCIências.ID perante entidades externas e em juízo;
- c) Solicitar a convocação de assembleias gerais;

- d) Coordenar a atividade da associação, assegurando a execução do plano de atividades e do orçamento anual;
- e) Elaborar os relatórios e as contas anuais;
- f) Dirigir os serviços da associação, incluindo a aprovação de regulamentos internos, a contratação de pessoal e a definição das respetivas condições de trabalho e disciplina;
- g) Administrar o património da associação;
- h) Estabelecer as condições de atribuição de bolsas e prémios;
- i) Aprovar a filiação da FCIências.ID em organismos nacionais ou estrangeiros;
- j) Constituir mandatários com poderes de representação.

O Conselho de Administração pode delegar a gestão corrente da associação numa Comissão Executiva, composta por três dos seus membros.

Risco Identificado	Possível Crime Associado	Descrição do Risco	P	I	R	Medidas de Mitigação
Deliberações	Conflito de interesse Abuso de poder	Participação em decisões com interesse direto, próprio ou de terceiro	1	2	2	Declaração de interesses; deliberações colegiais; registo e transparência pública.
Falta de fundamentação nas deliberações	Administração danosa	Tomada de decisões sem documentação de suporte ou sem critérios objetivos	1	3	3	Atas detalhadas.
Aprovação de contratos irregulares	Administração danosa/Peculato	Validação de contratos sem verificação jurídica ou financeira prévia	1	4	4	Validação prévia por SG, Apoio Jurídico e/ou Núcleo Financeiro.

5.2. Secretário-Geral

O Secretário-Geral tem funções de gestão corrente e operacional, designadamente:

- a) Coadjuvar o Conselho de Administração e o seu Presidente;
- b) Dirigir e coordenar todos os serviços e pessoal da FCIências.ID;
- c) Executar as deliberações dos órgãos da Associação no quadro das competências delegadas;
- d) Assegurar o cumprimento das tarefas atribuídas pelo Conselho de Administração;
- e) Representar a instituição nos termos das delegações de competência aprovadas;
- f) Participar o como elemento de controlo técnico em decisões estratégicas.

Risco Identificado	Possível crime associado	Descrição do Risco	P	I	R	Medidas de Mitigação
--------------------	--------------------------	--------------------	---	---	---	----------------------

Deficiente supervisão de processos	Violação de deveres funcionais / Abuso de poder	Falta de acompanhamento eficaz aos processos administrativos internos	1	3	3	Implementação de planos de supervisão.
Comunicação interna ineficaz	Negligência funcional	Falhas na disseminação de orientações normativas ou decisões relevantes	1	3	3	Canal institucional de comunicação; Normas Operacionais Internas divulgadas e disponíveis; Sessões informativas regulares aos Coordenadores de Núcleo e de UI&D.
Falhas no controlo documental	Falsificação por omissão / Ocultação de prova	Arquivo incompleto ou inexistente de documentos relevantes para auditoria ou gestão	1	4	4	Sistema digital de arquivo com acesso reservado, mas não único; controlo periódico de integridade documental; controle documental por financiadores.

5.3. Recursos Humanos

Os Recursos Humanos são responsáveis por assegurar a gestão integrada dos recursos humanos da Associação, garantindo o cumprimento do quadro legal e regulamentar aplicável às várias modalidades de contratação no âmbito da ciência, tecnologia e inovação, com especial incidência sobre investigadores e bolsiros.

As principais competências dos RH compreendem:

- a) Contratação de Investigadores;
- b) Gestão de Bolsas de Investigação;
- c) Suporte técnico e jurídico às atividades de planeamento de pessoal científico e técnico, de acordo com as exigências dos programas plurianuais de financiamento;
- d) Monitorização das obrigações declarativas e contributivas perante entidades externas (Segurança Social, AT, IEF, etc.);
- e) Promoção de boas práticas laborais e apoio na prevenção de riscos relacionados com desigualdades, discriminação ou conflitos laborais.

A FCiências.ID tem implementadas uma série de medidas de mitigação robustas inerentes à área de recursos humanos pelo que o nível de risco referente aos processos dos RH é geralmente baixo.

Estas medidas incluem, designadamente:

- ✓ Segregação de funções entre os diferentes intervenientes no ciclo de contratação, processamento salarial e avaliação de desempenho, evitando a concentração de responsabilidades críticas numa só pessoa;
- ✓ Utilização de sistemas informáticos de gestão de recursos humanos, com controlos automatizados que reduzem a possibilidade de erro ou manipulação;
- ✓ Validação documental rigorosa, com verificação de documentos relevantes por mais do que um interveniente e supervisão hierárquica;
- ✓ Declarações de inexistência de conflitos de interesses nos processos de recrutamento e avaliação, promovendo a transparência e a equidade.

Risco Identificado	Possível crime associado	Descrição do Risco	P	I	R	Medidas de Mitigação
Processos de recrutamento e seleção	Conflito de interesses / Corrupção passiva	Risco de favoritismo, ausência de critérios objetivos ou conflito de interesses Favorecimento indevido no processo de recrutamento e seleção Desconhecimento ou omissão de obrigações legais aplicáveis	1	5	5	Regras claras de recrutamento; júris multidisciplinares; registo documental completo. Elaboração e publicação dos critérios de seleção e grelhas de avaliação; Registo integral dos procedimentos de recrutamento; Declaração obrigatória de ausência de conflito de interesses por todos os membros dos júris; Verificação cruzada por responsável hierárquico Formação contínua dos técnicos de RH; Divulgação interna de alterações legislativas relevantes; Elaboração de manuais de procedimentos.
Gestão de contratos de trabalho	Abuso de poder / Violação de deveres funcionais	Erros na formalização, renovação ou cessação de contratos	1	4	4	Modelos contratuais validados; supervisão jurídica; prazos de verificação calendarizados.
Processamento de remunerações	Peculato / Negligência	Pagamentos incorretos, atrasos ou omissões	1	4	4	Sistemas automatizados de processamento; validação prévia por responsável; simulações mensais.

Avaliação de desempenho	Abuso de poder	Falta de objetividade ou de critérios uniformes	1	3	3	Modelos de avaliação padronizados; formação de avaliadores; possibilidade de contraditório.
Formação e desenvolvimento profissional	Negligência / Conflito de interesses	Inexistência ou inadequação de ações de capacitação	1	2	2	Levantamento periódico de necessidades; plano anual de formação; avaliação pós-formação.

5.4. Núcleo Financeiro

O Núcleo Financeiro da FCIências.ID integra as funções de contabilidade, execução orçamental, faturação, apoio à gestão de contratos e verificação financeira da execução de projetos. Inclui as subáreas de Tesouraria e Faturação e de Compras e Contratação Pública, articulando-se com os restantes serviços, nomeadamente Recursos Humanos e Gestão de Projetos competindo-lhe designadamente:

- Processamento de movimentos financeiros (requisições, reembolsos, adiantamentos);
- Pagamentos regulares a pessoal (salários, bolsas e avenças), em articulação com os Recursos Humanos;
- Identificação, classificação e afetação de receitas e verbas (subsídios, cofinanciamentos, reembolsos, faturação);
- Controlo da conformidade contabilística de contratos e despesas;
- Apoio à elaboração de contratos de trabalho, bolsas e prestação de serviços;
- Emissão de faturas no âmbito de contratos, projetos ou prestações de serviços a terceiros.

O Núcleo Financeiro da FCIências.ID apresenta, no seu funcionamento, um conjunto sólido de mecanismos de controlo interno e mitigação de riscos, que permite classificar o nível de risco como geralmente baixo, apesar da sensibilidade natural das atividades financeiras.

A estrutura e os procedimentos adotados asseguram a segregação de funções entre quem executa, valida e autoriza os atos financeiros, reduzindo significativamente o risco de erros ou irregularidades.

As principais medidas implementadas incluem:

- ✓ Sistema de contabilidade e gestão financeira informatizado, com mecanismos de validação automática de dados, bloqueios a pagamentos duplicados e alertas para vencimentos;
- ✓ Fluxos de aprovação hierárquica, com registo e rastreabilidade de todas as autorizações de despesa, impedindo a realização de atos isolados ou não supervisionados;
- ✓ Reconciliações bancárias mensais, asseguradas por pessoal distinto do que executa os pagamentos, e validadas por entidade externa sempre que aplicável;
- ✓ Procedimentos detalhados para a emissão de faturas e documentos de receita, com modelos normalizados e validação cruzada com os projetos e centros de custo respetivos;
- ✓ Articulação estreita com o Núcleo Jurídico e com os coordenadores de projeto, assegurando a correta aplicação das regras dos financiadores;
- ✓ Manual interno de gestão financeira e fiscal, atualizado com regularidade e amplamente divulgado entre os colaboradores afetos.

- ✓ Formação específica em regras de elegibilidade de despesas e compliance financeiro, garantindo um conhecimento técnico adequado à complexidade das obrigações externas;
- ✓ Separação entre a função de tesouraria e a de controlo orçamental, garantindo maior fiabilidade e minimização de riscos operacionais;
- ✓ Relatórios periódicos de execução orçamental, acompanhados por indicadores de desempenho financeiro, que permitem o acompanhamento contínuo da sustentabilidade da associação.

À subárea de Compras e Contratação Pública da FCiências.ID compete-lhe designadamente:

- a) Planeamento, instrução e execução de aquisições de bens e serviços e empreitadas de obras públicas ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (ajuste direto, consulta prévia, concurso);
- b) Execução de encomendas em regime simplificado ou contratação excluída, de acordo com os limiares legais aplicáveis;
- c) Verificação da conformidade da documentação de suporte às despesas (propostas, contratos, faturas, autos de receção);
- d) Gestão da relação com fornecedores, incluindo controlo de contas correntes;
- e) Articulação com Tesouraria e Recursos Humanos para efeitos de pagamento e validação contratual.

A subárea de Compras e Contratação Pública da FCiências.ID está sujeita a um elevado grau de regulação e controlo, beneficiando de uma estrutura procedimental robusta e da aplicação sistemática do Código dos Contratos Públicos (CCP).

As medidas de mitigação em vigor permitem afirmar que, apesar dos riscos inerentes a esta área, o seu de risco global é geralmente baixo.

Entre as principais medidas de controlo já implementadas destacam-se:

- ✓ Existência de listas de controlo por tipo de procedimento atualizado com base em pareceres da assessoria jurídica e alterações legislativas;
- ✓ Verificação obrigatória da existência de cabimento orçamental, com registo e validação no sistema de contabilidade;
- ✓ Separação de funções entre quem solicita, quem gere o processo contratual e quem autoriza a despesa;
- ✓ Consulta informal a múltiplos fornecedores mesmo em procedimentos de valor reduzido, reforçando a concorrência e transparência;
- ✓ Recolha e arquivo digital de todos os procedimentos;
- ✓ Validação jurídica dos contratos, assegurando o cumprimento integral das regras do CCP;
- ✓ Declarações de inexistência de conflitos de interesses por todos os intervenientes relevantes em processos de contratação pública, de acordo com o CCP.

Risco Identificado	Possível crime associado	Descrição do Risco	P	I	R	Medidas de Mitigação
Processamento de pagamentos	Peculato, Participação económica em negócio	Pagamento de despesas sem validação adequada ou fora das regras de elegibilidade	1	5	5	Verificação a dois níveis: validação cruzada com projeto e orçamento; registo documental obrigatório.
Execução orçamental e controlo	Administração danosa, Peculato	Desvio orçamental por registo incorreto ou	1	4	4	Sistema de cabimentação; plafonds por centro de custo; monitorização contínua.

Risco Identificado	Possível crime associado	Descrição do Risco	P	I	R	Medidas de Mitigação
		ausência de controlo de cabimentos Falta de conciliação regular entre contabilidade, banco e execução orçamental				
Classificação contabilística	Falsificação de documento, Peculato	Omissões em registos bancários, transferências indevidas ou falta de reconciliação	1	4	4	Revisão mensal cruzada entre contabilidade e projetos.
Elaboração de relatórios financeiros	Falsificação de documento, Fraude na obtenção de subsídio	Informação financeira incompleta ou desatualizada em reportes a entidades financiadoras	1	4	4	Templates normalizados; supervisão pelo responsável financeiro; prazos internos definidos.
Atrasos na emissão de faturas		Risco para execução financeira de projetos	1	5	5	Procedimento interno padronizado para solicitação de emissão de faturas; validação cruzada entre o pedido de emissão da fatura e a data da emissão da mesma.
Pagamentos	Peculato, Participação económica em negócio	Pagamentos duplicados ou fora de prazo. Prejuízo financeiro direto. Penalizações contratuais	1	3	3	Sistema de controlo cruzado via Núcleo de projetos, reconciliação bancária e/ou ERP para evitar atrasos e duplicações; monitorização semanal das datas pagamento fornecedores; aviso de vencimentos aos funcionários.
Utilização de rubricas orçamentais	Fraude na obtenção de subsídio, Administração danosa	Erros na execução financeira. Possível rejeição de despesas pelas entidades financiadoras	1	4	4	Validação cruzada entre orçamento e contabilidade; formação periódica.
Controlo de saldos	Administração danosa	Insuficiência de tesouraria, incumprimento de pagamentos e fragilidade no planeamento	1	5	5	Sistema de controlo cruzado via Núcleo de projetos; análise saldos tesouraria mensais.
Emissão de faturas e documentos	Falsificação de documento, Fraude	Emissão incorreta de documentos de receita	1	4	4	Modelos normalizados; validação cruzada com projetos/financeiros; registo digital.
Recebimentos e pagamentos	Peculato, Administração danosa	Pagamento indevido, em duplicado ou fora dos prazos acordados	1	5	5	Validação obrigatória por duas áreas; reconciliação periódica; sistema de alerta para prazos.
Reconciliações bancárias	Falsificação de documento	Erros ou omissões nos saldos, com impacto nos relatórios e auditorias	1	4	4	Reconciliação mensal por entidade externa; arquivo de extratos bancários.
Registo documental		Falta de rastreabilidade ou perda de documentos justificativos	1	3	3	Arquivo digital centralizado com backup.

Risco Identificado	Possível crime associado	Descrição do Risco	P	I	R	Medidas de Mitigação
Comunicação com entidades externas	Falsificação de documento	Envio incorreto de documentos oficiais (faturas, declarações)	1	3	3	Comunicação padronizada; utilização de plataformas seguras; verificação antes do envio

5.5. Núcleos de Gestão de Projetos

Os Núcleos de Gestão de Projetos, são compostos pelos núcleos organizacionais de Projetos Nacionais, Projetos Internacionais, de Serviços de I&D e de Conferências. Estes Núcleos são responsáveis pelo acompanhamento da execução técnica e financeira dos projetos de I&D, bem como, pela gestão da relação com entidades financiadoras nacionais e internacionais, incluindo:

- ✓ Submissão de candidaturas;
- ✓ Negociação e formalização de contratos de financiamento;
- ✓ Elaboração e submissão de relatórios técnico-financeiros;
- ✓ Execução e controlo orçamental dos projetos;
- ✓ Monitorização de prazos e verificação da elegibilidade de despesas;
- ✓ Articulação com os coordenadores científicos e os parceiros dos consórcios.

De forma geral, a investigação financiada está sujeita a regras específicas impostas pelas respetivas entidades financiadoras que regulam procedimentos e controlam execução, reduzindo a probabilidade de ocorrências irregulares. Contudo, o impacto tende a ser alto, dado que pode ter implicações no reembolso de despesas por parte da entidade financiadora.

Risco Identificado	Possível crime associado	Descrição do Risco	P	I	R	Medidas de Mitigação
Inadequada submissão de candidaturas	Falsificação de documento / Declarações falsas	Erros formais ou ausência de requisitos em propostas submetidas a financiadores Submissão de candidaturas com dados falsos ou manipulados	1	4	4	Modelo interno de proposta; supervisão previa; <i>Checklists</i> obrigatórias por tipologia de candidatura
Incumprimento contratual	Quebra de sigilo e confidencialidade	Perdas e danos resultantes da divulgação indevida de dados e/ou resultados a terceiros	1	3	4	Modelo interno de declaração de compromisso/NDA/protocolos de colaboração/contratos consórcio
Execução dos Projetos	Peculato / Administração	Incumprimento de cronogramas ou entregáveis	1	5	5	Implementação de sistema de verificação de elegibilidade automática com base nas

Risco Identificado	Possível crime associado	Descrição do Risco	P	I	R	Medidas de Mitigação
	danosa / Falsificação	devido a falhas na gestão de tarefas Utilização indevida de fundos de projeto (despesas não elegíveis ou fictícias) e falta de documentação de suporte adequada Duplicação de despesas entre projetos distintos Falta de rastreabilidade das decisões sobre afetação de verbas Atrasos na execução técnica				regras do financiador; controlo pelo núcleo financeiro e coordenador científico Reforço dos mecanismos de afetação de despesas por projeto e proibição expressa de dupla imputação; auditorias internas periódicas a uma amostra de projetos em execução. Plano de execução detalhado; reuniões de seguimento mensais; registo de desvios. Formação contínua e disponibilização de guias internos Sistema informático de gestão projetos que possui alertas de prazos e orçamento
Reporte financeiro incompleto ou incorreto	Declarações falsas / Falsificação de documentos	Inconformidades nos relatórios às entidades financiadoras	1	5	5	Templates normalizados; verificação conjunta com o Núcleo Financeiro; Prazos internos.
Falta de articulação entre parceiros	Violação de deveres funcionais	Ruturas na comunicação ou responsabilidades mal definidas em projetos colaborativos	1	3	3	Reuniões periódicas de consórcio; Plano de comunicação partilhado; Registo de decisões.
Perda de elegibilidade de despesas	Peculato / Negligência	Registo incorreto, fora de prazo ou não conforme com as regras do financiamento	1	5	5	Formação específica por regulamento; articulação permanente com o Núcleo Financeiro

6. Medidas Implementadas e Medidas a Implementar

6.1. Medidas Implementadas

A FCIências.ID dispõe de um conjunto de medidas organizacionais e procedimentos internos que asseguram a separação de funções, o controlo e a rastreabilidade dos atos, e a prevenção de situações de conflito de interesses, em conformidade com as boas práticas de gestão pública e os princípios aplicáveis à gestão de fundos públicos nacionais e internacionais, incluindo fundos da União Europeia.

Entre os principais instrumentos já implementados destacam-se:

- ✓ Código de Ética e Conduta aplicável a todos os colaboradores e membros dos órgãos sociais, estabelecendo normas claras de integridade, imparcialidade, isenção e zelo no exercício de funções;
- ✓ Canal de Denúncias interno e externo, disponível no website institucional, conforme o previsto na Lei n.º 93/2021, garantindo a confidencialidade e a proteção dos denunciantes;
- ✓ Declarações de ausência de conflitos de interesses exigidas em procedimentos críticos, nomeadamente na contratação pública e na avaliação e certificação de projetos;
- ✓ Separação orgânica e funcional das áreas de controlo e de pagamento, assegurando que as funções de autorização, execução e verificação de despesas são desempenhadas por unidades distintas;
- ✓ Segregação de funções nos processos de decisão, validação e execução, designadamente nas áreas financeira, de recursos humanos, contratação pública e projetos;
- ✓ Validação hierárquica, com controlo em vários níveis nos principais atos administrativos e financeiros;
- ✓ Acesso restrito à informação sensível, com políticas de confidencialidade e segurança da informação;
- ✓ Arquivo digital com cópias de segurança regulares, garantindo a preservação e recuperação de documentos relevantes;
- ✓ Manuais de procedimentos e normas internas, atualizados e divulgados internamente;
- ✓ Auditorias internas e externas por entidades nacionais e internacionais;
- ✓ Controlo cruzado entre Áreas Funcionais;
- ✓ Participação ativa no desenvolvimento de uma cultura organizacional de integridade, com ações de sensibilização, divulgação interna dos deveres éticos e responsabilização individual.

Estas medidas integram-se no quadro da Estratégia Antifraude da FCiências.ID e refletem o compromisso institucional com a legalidade, a transparência, a boa administração e o uso responsável dos recursos públicos.

6.2. Medidas a Implementar

Com vista ao reforço contínuo da cultura de integridade, ética e prevenção de riscos na FCiências.ID, foram identificadas e priorizadas as seguintes medidas a implementar:

6.2.1. Melhoramento do Sistema de Formação

Propõem-se as seguintes medidas como integrantes de um processo contínuo de melhoramento do sistema de formação, sendo desejável avaliar a sua eficácia e impacto após o primeiro ano de implementação, como segue:

- ✓ **Plano de Formação Obrigatório:** Implementar, com carácter anual e obrigatório, um plano de formação transversal em ética, integridade, prevenção da corrupção, conflitos de interesses e *compliance*, dirigido a todos os dirigentes e colaboradores da Associação;
- ✓ **Formação Específica por Área Funcional:** Desenvolver ações formativas específicas para cada Unidade Funcional, com foco nos riscos concretamente identificados nas respetivas matrizes e nas medidas de mitigação aplicáveis;
- ✓ **Ações de Sensibilização Contínua:** Organizar sessões regulares de sensibilização, presenciais ou online, com recurso a casos práticos, promovendo a adesão à cultura de prevenção.

6.2.2. Reforço da Monitorização Interna

Propõem-se as seguintes medidas como integrantes de um processo contínuo do reforço da monitorização interna, sendo desejável avaliar a sua eficácia e impacto após o primeiro ano de implementação, como segue:

- ✓ **Sistemas de Alerta:** Desenvolver funcionalidades internas nas plataformas de contabilidade, contratação e recursos humanos, que permitam gerar alertas automáticos em situações de risco ou incumprimento;
- ✓ **Auditorias Temáticas Internas:** Implementar um plano semestral de auditorias internas por área funcional, com rotação sistemática e foco nos pontos críticos identificados nas matrizes de risco.

6.2.3. Avaliação Periódica da Integridade Organizacional

Propõem-se as seguintes medidas como integrantes de um processo contínuo de avaliação periódica da integridade organizacional, sendo desejável avaliar a sua eficácia e impacto após o primeiro ano de implementação, como segue:

- ✓ **Inquéritos Anónimos de Perceção de Risco:** Aplicar, com periodicidade bienal, questionários anónimos dirigidos a todos os colaboradores sobre cultura ética, perceção de riscos e sugestões de melhoria;
- ✓ **Revisão do Código de Ética e Conduta:** Garantir a revisão do Código de Ética e Conduta da FCIências.ID de dois em dois anos, promovendo consulta interna pública e recolha de contributos das equipas.

6.2.4. Mapeamento e Atualização de Riscos

Propõem-se as seguintes medidas como integrantes de um processo contínuo de mapeamento e atualização de riscos, sendo desejável avaliar a sua eficácia e impacto após o primeiro ano de implementação, como segue:

- ✓ **Revisão Anual da Matriz de Riscos:** Proceder à revisão anual da matriz de riscos por área funcional, com recolha de contributos de cada Unidade Orgânica e validação pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo;
- ✓ **Inclusão de Riscos Emergentes:** Incorporar novos riscos decorrentes de alterações legislativas, contextuais ou tecnológicas, promovendo a constante adaptação do PPR à realidade operacional.

6.2.5. Publicitação e Transparência

Propõe-se a seguinte ação como integrante de um processo contínuo de publicitação e transparência, sendo desejável avaliar a sua eficácia e impacto após o primeiro ano de implementação, como segue:

- ✓ **Criação de Página de Integridade Institucional:** Desenvolver, no sítio institucional da FCIências.ID, uma página dedicada à transparência e integridade, contendo o Plano de Prevenção de Riscos, Código de Ética, Relatórios de Monitorização, entre outros documentos de referência.

7. Monitorização e Responsáveis

A monitorização da execução do presente Plano e a avaliação da sua eficácia são elementos essenciais para garantir a melhoria contínua dos mecanismos de integridade e controlo da FCIências.ID.

Para o efeito, são definidos os seguintes mecanismos e responsabilidades:

7.1.1. Responsável pelo Cumprimento Normativo

Nos termos do artigo 10.º do RGPC, a FCIências.ID designou um Responsável pelo Cumprimento Normativo, com autonomia funcional e acesso direto ao Conselho de Administração, com as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar a implementação das medidas de prevenção e mitigação previstas no Plano;
- b) Promover ações de formação e sensibilização em matérias de ética, integridade e prevenção da corrupção;
- c) Analisar eventuais ocorrências, reclamações ou denúncias recebidas através do canal interno;
- d) Emitir recomendações para correção de situações de risco ou fragilidade;

Elaborar relatórios de monitorização com periodicidade mínima anual.

7.1.2. Instrumentos de Monitorização

A monitorização do Plano assenta em instrumentos formais, nomeadamente:

- ✓ Indicadores de cumprimento (ex.: número de ações de formação realizadas, volume de procedimentos auditados, número de denúncias registadas e tratadas);
- ✓ Relatórios anuais de execução e avaliação do Plano, a apresentar ao Conselho de Administração;
- ✓ Avaliação da evolução dos riscos identificados, com reapreciação da probabilidade e impacto com base na experiência adquirida;
- ✓ Adoção de medidas corretivas sempre que se verifiquem falhas sistemáticas ou riscos residuais persistentes.

I. Reavaliação e Atualização do Plano

O Plano será objeto de revisão periódica com uma periodicidade mínima de 3 anos, ou sempre que:

- ✓ Sejam identificados novos riscos com relevância e impacto;
- ✓ Existam alterações relevantes na estrutura orgânica ou competências da Associação;
- ✓ Haja revisão do RGPC ou das orientações do Conselho de Prevenção da Corrupção;
- ✓ Ocorram de incidentes relevantes que justifiquem a reavaliação do risco;
- ✓ Existam recomendações de auditorias internas/externas.

O Plano está acessível no sítio da Internet oficial da FCiências.ID, permitindo o acesso da informação a todos os colaboradores e Instituições supervisoras.